

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,020,500.00 ///UM MILHÃO, VINTE MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.000,00
Soma da Unidade:	156.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
339039 - 1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00
Soma da Unidade:	357.500,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100.000,00
Soma da Unidade:	350.000,00
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Soma da Unidade:	85.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Soma da Unidade:	12.000,00
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total:	1.020.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 03060001 [NC: 06030003]

Junho / 2024

339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
339092 - 1501.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.000,00
Soma da Unidade:	56.000,00
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
339030 - 1544.0000 MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
449051 - 1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	7.500,00
449052 - 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Soma da Unidade:	207.500,00
26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339030 - 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339030 - 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
339030 - 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Soma da Unidade:	250.000,00
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
339039 - 1720.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Soma da Unidade:	250.000,00
28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
449051 - 1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Soma da Unidade:	85.000,00
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
319013 - 1661.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Soma da Unidade:	12.000,00
30001 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
339039 - 1501.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Soma da Unidade:	110.000,00
Total:	1.020.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, 3 de Junho de 2024


JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,780,000.00 ///UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE	
449051 - 1634.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.780.000,00
Soma da Unidade:	<u>1.780.000,00</u>
Total:	<u>1.780.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	800.000,00
2024 INCENTIVO FINANCEIRO DAS APS - CAPTAÇÃO PONDERADA - PSF/PAB FIXO	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	450.000,00
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITRÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
319013 - 1604.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	380.000,00
Soma da Unidade:	<u>1.780.000,00</u>
Total:	<u>1.780.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 4 de Junho de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1068 CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Soma da Unidade:	<u>100.000,00</u>
Total:	<u>100.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

26001 SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES	
339030 - 1501.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Soma da Unidade:	<u>50.000,00</u>
27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
Soma da Unidade:	<u>50.000,00</u>
Total:	<u>100.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 5 de Junho de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 ///DUZENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 102,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
Soma da Unidade:	200.000,00
Total:	200.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27001 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
339030 - 1700.0000 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
339036 - 1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
Soma da Unidade:	150.000,00

29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	200.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BELO CAMPO, 10 de Junho de 2024



JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE - PREFEITO